



**ATO N.º 818, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para prever sua duração até 30 de junho de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Governo Estadual prorrogou até o próximo dia 30 de junho a denominada fase de transição no Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; 810, de 16 de abril de 2021; 812, de 29 de abril de 2021; 814, de 07 de maio de 2021; 815, de 20 de maio de 2021; e 816, de 27 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º. É instituído novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), que vigorará até o dia 30 de junho de 2021.”. (NR)*


**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
1º Secretário

  
**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de junho de dois mil e vinte e um (09/06/2021).

  
**LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO**  
Diretora Administrativa

